

PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

LEI Nº 645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA À RUA TRAJANO COELHO, QUADRA 82, LOTE 01, SETOR TORRE, MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada RUA TRAJANO COELHO, QUADRA 82, LOTE 01, SETOR TORRE, CEP: 77490-000, no Município de Cristalândia – TO, fica denominada “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IDALICE RIBEIRO DE FARIAS**”.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br